

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de odontologia.

Contratada: Eduardo L. Pasquali Odontologia Ltda

Preço: R\$ 5.000,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 08.02.10.301.0130.2268.3.3.90.39.05.00.00

Prazo da Contratação: 90 dias.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de odontologia, na realização de atendimentos, consultas, procedimentos, avaliações, a nível individual, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 40 horas, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnico especializados de odontologia.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços especializados na área odontológica.

O Município realiza atendimento odontológico junto a suas unidades de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Em face de afastamento legal de servidor em licença saúde, e para que não ocorra solução de continuidade no serviços, até porque muitos deles são do tipo agendamento, já programados, e a equipe atual, com essa redução não teria condições de absorver a demanda.

Se trata de um afastamento temporário, no caso de 03 meses, podendo estes serem ampliados, com o que não pode a população ficar sem este atendimento, básico e essencial.

Para resolver este problema a solução encontrada, dada urgência e necessidade, e período vivido, foi a de realizar a contratação emergencial de uma empresa que disponibilize profissional na área para atender esta demanda.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços odontológicos inseridos e para atender a demanda, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de nutricionista, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Registro profissional;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Gaurama/RS, 02 de julho de 2024.

Alcidir Antônio Federle
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 62/2024

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de odontologia.

Contratada: Eduardo L. Pasquali Odontologia Ltda

Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Prazo da Contratação: 90 dias.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de odontologia, na realização de atendimentos, consultas, procedimentos, avaliações, a nível individual, por profissional devidamente habilitado, com uma carga horária semanal de 40 horas, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Contratação de serviços técnico especializados de odontologia.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Gaurama, RS, 02 de julho de 2024.

Leandro Márcio Puton
Prefeito Municipal